



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13235 , DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Delega competência ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental para assinar convênio em nome do Governo do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para, em nome do Governo do Estado de Rondônia, assinar o Termo de Cooperação Técnica “Desenvolvimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Rondônia” e “Elaboração do Plano Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos”, com o Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em azul do Governador Ivo Narciso Cassol.